Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães, EM

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ESTRUTURA

A. COMPROMISSO ÉTICO

B. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1. CARATERIZAÇÃO DA QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, EM.

    - Atribuições
    - Organograma
    - Identificação dos responsáveis

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ATIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS PREVENTIVAS, DOS MECANISMOS DE CONTROLO INTERNO E DOS RESPONSÁVEIS.

    - Áreas e atividades
    - Riscos de corrupção e infrações conexas
    - Qualificação da frequência dos riscos
    - Medidas preventivas dos riscos
    - Mecanismos de controlo interno
    - Responsáveis

C. FONTES

A. COMPROMISSO ÉTICO

A QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, EM, apresenta o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, para 2014, em cumprimento da Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009.

Carta Ética da Administração Pública

Atente-se nos "**Dez Princípios Éticos da Administração Pública**":

- **Princípio do Serviço Público**
  Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.
- **Princípio da Integridade**
  Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.
- **Princípio da Justiça e da Imparcialidade**
  Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.
- **Princípio da Igualdade**
  Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.
- **Princípio da Proporcionalidade**
  Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.
- **Principio da Colaboração e da Boa Fé**
  Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o Princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.
- **Princípio da Informação e da Qualidade**
  Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

- **Princípio da Lealdade**
  Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.
- **Princípio da Integridade**
  Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.
- **Princípio da Competência e Responsabilidade**

  Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

Tendo em conta as funções/atividades/serviços da QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, EM, foram identificadas as seguintes áreas de intervenção:

1. Gestão de Pessoal
2. Gestão de Formandos
3. Contratação
4. Gestão do Património
5. Subsídios e Apoios
6. Gestão Financeira

Nestes termos, o Plano é assumido como uma oportunidade de implementação de um Sistema de Controlo Interno. Reconhece-se que é um documento de características novas, que envolverá um esforço especial para a sua implementação, devido à reduzida experiência de Serviços e intervenientes. Evidencia-se, contudo, a ampla disponibilidade de todos para participarem neste processo.

Envolveram-se, na preparação deste Plano, todas as unidades orgânicas da QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, EM, quer no que concerne à identificação dos riscos e infrações conexas, quer na apresentação de medidas de prevenção, para que o documento final refletisse as realidades de todas as áreas e serviços.

A especificidade e complexidade do tema da corrupção suscitaram algumas dúvidas sobre o alcance e extensão das medidas a propor e a sua pertinência numa instituição de reduzida dimensão.

Constatou-se a importância de dotar a entidade dos mecanismos de controlo interno, direcionando-os para a temática da prevenção da corrupção e riscos

conexos, e de reforçar as competências de todos os agentes no que respeita a esta temática. A divulgação acrescida dos princípios e regras existentes, nomeadamente do Código do Procedimento Administrativo, e a adoção de medidas de sensibilização crescente para a matéria da prevenção da corrupção e riscos são determinantes para a concretização deste objetivo.

Estamos confiantes na disponibilidade de todos para colaborarem na implementação do presente Plano, que constitui uma responsabilidade enquanto agentes ao serviço do interesse público.

Cinfães, QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, EM -Empresa Municipal, aos 28 de novembro de 2013.

O Conselho de Administração

Rogério Luís Marques

Graciinda Emília Couto Caldas

Carla Isabel Pereira Gomes

B. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

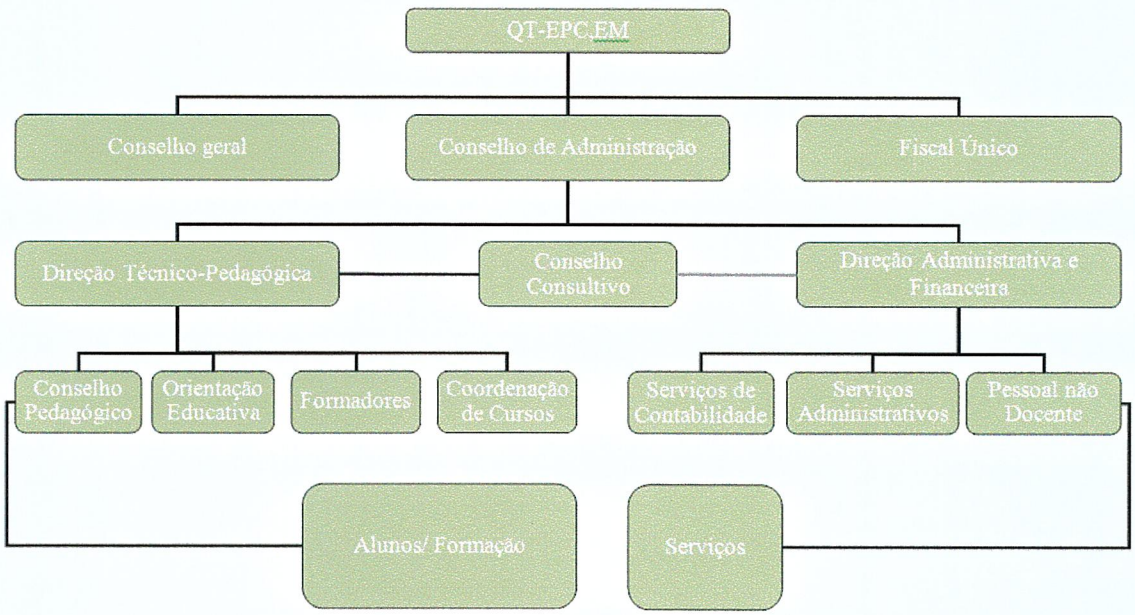
1. CARACTERIZAÇÃO DA QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, E.M.

Atribuições

A QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, EM - EMPRESA MUNICIPAL PARA O ENSINO E FORMAÇÃO, E.M é uma instituição de ensino/formação profissional, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa e financeira. Tem por missão assegurar aos formandos um ensino/formação de elevada qualidade pedagógica e cientifica assente em saberes e valores, que os prepara para a vida ativa e para a cidadania.

QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, E.M, é uma empresa municipal de capital público, sendo o capital social integralmente subscrito e realizado de € 5000,00, propriedade exclusiva do Município de Cinfães, e iniciou a sua atividade em 19 de janeiro de 2010, com a gestão da Escola Profissional de Cinfães, sua propriedade desde então.

Organograma



Identificação dos responsáveis

- Assembleia Geral (AGE):

  Sónia Maria Pereira Soares

  Alexandre Henrique Cardoso Pereira

  Fernanda Paula de Vasconcelos Rodrigues Pereira

  Isabel Cristina Pereira Miranda

  Cândida Inês Ferreira da Silva Couto

- Fiscal Único (FUN):

  C&R RIBAS E PACHECO, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS –nº 49

  R.O.C. nº 401 - Cândido Avelino Ribas Pacheco

- Conselho de Administração (CAD):

  Administradora -

  Administradora –

  Administradora-

- Direção da Escola profissional de Cinfães (Direção pedagógica, Administrativa e Financeira)

  Diretora- Regina Zélia Marques Pinto

  Diretora pedagógica – Gracinda Emília Couto Cardoso

  Assessor Pedagógico- João Pedro Machado Rebelo

C. FONTES

Este plano tem por referência vários documentos, a saber:

- "Questionário sobre a Avaliação da Gestão de Riscos", Março de 2009. Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), Tribunal de Contas (TC);
- "Relatório - Síntese do Questionário sobre a Avaliação da Gestão de Riscos", Março de 2009. Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), Tribunal de Contas (TC);
- "Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) sobre os Planos de Gestão de Riscos e Infrações Conexas", de 1 de Julho de 2009. Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), Tribunal de Contas (TC). Diário da República (DR), 2.ª Série – N.º 140 – 22 de Julho de 2009;
- "Deliberação relativa aos Contratos Públicos e Decreto – Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro, Maio de 2009. Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), Tribunal de Contas (TC);
- "Carta Ética da Administração Pública". Publicada em anexo ao BRN – Boletim dos Registos e do Notariado nº 7 de Julho de 2002. http://www.dgrn.mj.pt/;
- "Guião de Elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas", Setembro de 2009. Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), Tribunal de Contas (TC);
- "Plano – Tipo de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, 2009. Associação Nacional de Municípios Portugueses.

(Recomendação de 1 de Julho de 2009 – Conselho de Prevenção da Corrupção, Diário da República, 2ªSérie – N.º 140 – 22 de Julho de 2009)

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ATIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, DAS MEDIDAS PREVENTIVAS, DOS MECANISMOS DE CONTROLO INTERNO E DOS RESPONSÁVEIS

2.1. Área de intervenção: Gestão de Pessoal

UO	Descrição/Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau do risco (Fraco, Médio, Elevado)	Medidas Preventivas/Mecanismos de controlo interno
	1. Recrutamento	Favorecimento de candidato. Corrupção passiva para ato ilícito. Tráfico de influências.	Médio	Cumprimento na íntegra das disposições constantes dos diplomas legais aplicáveis nomeadamente Código do Trabalho. Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras específicas.
	2. Processamento: Processamento de remunerações certas e permanentes	Pagamentos indevidos. Corrupção ativa/passiva para ato ilícito. Peculato.	Fraco	Cumprimento na íntegra das disposições constantes dos diplomas legais aplicáveis nomeadamente Código do Trabalho. Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras específicas
	3. Processamento de abonos variáveis e eventuais	Pagamentos indevidos. Corrupção ativa/passiva para ato ilícito. Peculato.	Fraco	Revisão de procedimentos ajustados ao regime em vigor, visando o reforço de medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas.
	4. Processamento de ajudas de custo e abonos por quilómetro em viatura própria do trabalhador	Pagamentos indevidos. Corrupção ativa/passiva para ato ilícito. Peculato.	Fraco	
	5. Processamento de descontos	Pagamentos indevidos. Corrupção ativa/passiva para ato ilícito. Peculato.	Fraco	

	6. Entrega de descontos às entidades respetivas	Pagamentos indevidos. Corrupção ativa/passiva para ato ilícito. Peculato.	Fraco	
	7. Elaboração de Guias de Reposição	Não elaboração de guias para reposição das importâncias abonadas.	Fraco	
	8. Outros procedimentos: Registo e controlo de assiduidade	Considerar dias de trabalho indevidamente.	Fraco	Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras específicas.
	9. Justificação de faltas e licenças	Considerar faltas justificadas indevidamente.	Fraco	
	10. Elaboração e cumprimento do mapa de férias	Atribuição de dias de férias e licenças sem que o colaborador tenha direito às mesmas.	Fraco	
	11. Acumulação de funções	Certificar indevidamente horários dos docentes para pedidos de acumulação de funções na Administração Pública.	Fraco	
	12. Estatuto de Trabalhador – Estudante	Considerar indevidamente cumpridos todos os requisitos de atribuição do estatuto.	Fraco	
	13. Emissão de declarações	Falsificação de documento. Corrupção passiva para ato ilícito. Abuso de poder.	Fraco	

2.2. Área de intervenção: Gestão de Formandos/Alunos

	14. Pré-inscrição e matrícula	Aceitar indevidamente inscrições de alunos em cursos para os quais não estão habilitados. Erro na inserção de candidatos nas turmas.	Fraco	Aceitar pré inscrições, mas só efetivar matricula mediante apresentação do certificado de habilitações. Afixar listas provisórias e estabelecer período de reclamação.
	15. Inscrições em épocas de teste	Emitir declaração de módulos em atraso com erros.		Confirmação pela Direção Pedagógica dos dados da declaração através da consulta do livro de termos.
	16. Emissão de declarações e certificados: Emissão de certificados de matrícula e de frequência.	Emitir certificados com lapsos diversos. Atestar matrícula de aluno não inscrito.	Fraco	Confirmação pela Direção Pedagógica dos dados constantes dos certificados.
	17. Emissão de declarações de módulos em atraso e de classificações modulares com base nos termos.	Emitir declaração de módulos em atraso com erros.	Fraco	Confirmação dos termos pelos Orientadores Educativos e Diretores de Turma no final de cada ano letivo e confirmação pela Direção Pedagógica dos dados da declaração através da consulta do livro de termos.
	18. Emissão de certificados de habilitações e diplomas	Emitir certificados de habilitações e diplomas com lapsos diversos. Emitir diploma de aluno que não concluiu o curso.		Confirmação dos dados constantes nos certificados e diploma através do livro de termos já confirmado pelos Orientadores Educativos e Diretores de Turma.
	19. Emissão de declaração de subsídios e apoios atribuídos	Emitir declaração de subsídios com erros.	Fraco	
	20. Lançamento de classificações em pautas de avaliação e livros de termos em suporte informático	Erro no lançamento de classificações.	Fraco	Confirmação de todas as classificações das pautas nas reuniões de avaliação pelo Conselho de Turma e confirmação dos Termos no final do ano letivo pelo Orientador Educativo/Diretor de turma e

				pelo Coordenador de curso/Diretor de curso.
	21. Processo de seriação de candidatos a reingressos, mudanças de curso ou de turma e transferência	Prejuízo ou favorecimento do candidato.	Médio	Cumprir as normas do Regulamento Interno.
	22. Processo de escolha de colocação de formandos em empresa para formação em contexto de trabalho	Favorecimento de formandos por atribuição de empresa onde haja relações familiares.	Fraco	Cumprimento de critérios objetivos de colocação de alunos atendendo à proximidade da residência como fator determinante. Clarificação junto dos responsáveis da empresa das tarefas a desempenhar pelo formando. Obrigatoriedade de designação de um monitor de FCT sem qualquer relação com o formando.
	23. Atendimento	Violação dos princípios gerais sobre acolhimento e atendimento. Parcialidade, falta de isenção, tratamento diferenciado.	Médio	Sensibilização para as consequências. Definição de procedimentos e adoção de medidas de controlo interno.
	24. Emissão de documentos com urgência	Recebimento de dinheiro ou outros bens para emitir documentos com urgência. Corrupção passiva para ato ilícito. Abuso de poder.	Fraco	Definição de procedimentos e adoção de medidas de controlo interno.
	25. Passagem de documentação ou informação confidencial para o exterior	Recebimento de dinheiro ou outros bens para fornecer informações sigilosas. Corrupção passiva para ato ilícito. Abuso de poder. Tráfico de influências.	Médio	Sensibilização para as consequências. Adoção de medidas de controlo interno, nomeadamente na compartimentação de tarefas e acesso às informações.
	26. Avaliação de conhecimentos	Possibilidade de intervenção de colaborador em processos em situação de impedimento, por exemplo, por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade.	Médio	Sensibilização para as consequências. Definição de procedimentos e adoção de medidas de controlo interno.

2.3. Contratação

	27. Aquisição de bens e serviços: Aquisição de bens	Violação dos princípios e regulamentos de contratação; favorecimento de fornecedor; corrupção passiva para ato ilícito; tráfico de influências; participação económica em negócio; abuso de poder.	Médio	Definição das regras e procedimentos de contratação através de regulamento próprio.
	28. Aquisição de serviços	Violação dos princípios e regulamentos de contratação; favorecimento de fornecedor; corrupção passiva para ato ilícito; tráfico de influências; participação económica em negócio; abuso de poder	Médio	Planificação das atividades por cada unidade orgânica e levantamento periódico das suas necessidades de contratação, com base nos respetivos planos e orçamentos. Validação da proposta de aquisição pelo responsável da unidade orgânica.
	29. Empreitadas	Violação dos princípios e regulamentos de construção; favorecimento de interessados; corrupção passiva para ato ilícito; tráfico de influências; participação económica em negócio; risco de avançar com a execução dos trabalhos sem a prévia autorização do órgão competente.	Médio	Definição de regras e procedimentos de contratação; em caso de concurso público seguir os procedimentos previstos no CCP.
	30. Empreitadas de construção; Empreitadas de remodelação ou conservação de instalações; Empreitadas de remodelação ou conservação de instalações		Fraco	
	31. Existência de trabalhos a mais no âmbito das empreitadas		Fraco	
	32. Receção de bens e serviços	Entrega de bens em desconformidade com o contratado (quantidades e/ou características); serviços prestados em desconformidade com o	Médio	Verificação de bens aquando da sua receção. Verificação da execução dos serviços prestados.

		contratado; peculato; peculato de uso; corrupção passiva para ato ilícito; abuso de poder.		
	33. Cumprimento das cláusulas contratuais	Risco de não verificação do valor e condições dos contratos aquando do pagamento.	Médio	Criação de um sistema para controlo e verificação do cumprimento dos termos dos contratos.
	34. Renovação de contratos	Risco de renovação de contratos sem prévia avaliação da necessidade e oportunidade; corrupção passiva para ato ilícito; tráfico de influências.	Médio	Avaliação de fornecedores através do registo de não conformidades. Elaboração de listagens de contratos e controlo sistemático do seu termo.

2.4. Gestão do Património

	35. Inventariação	Equipamento não inventariado; desaparecimento do bem; peculato; abuso de poder.	Médio	Utilização de sistemas de registo. Cumprimento dos procedimentos e regras específicas. Conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens.
	36. Etiquetagem	Equipamento não etiquetado; desaparecimento do bem; peculato; abuso de poder.	Médio	Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras específicas.
	37. Utilização de bens móveis da empresa municipal	Utilização não autorizada; utilização indevida; desaparecimento do bem; peculato; peculato de uso; abuso de poder.	Fraco	
	38. Abates	Proposta indevida de abate; abates sem autorização do órgão competente; bem abatido e permanecer na entidade; peculato; peculato de uso; abuso de poder.	fraco	

	39. Transferência de bens	Movimentações sem autorizações do órgão competente; desaparecimento do bem; peculato; peculato de uso; abuso de poder.	Fraco	
	40. Cedência de bens	Cedências sem autorização do órgão competente; desaparecimento do bem; peculato; peculato de uso; abuso de poder.	Fraco	
	41. Ofertas à empresa municipal		Fraco	
	42. Não registo dos bens		Fraco	

2.5. Subsídios e apoios

	43. Atribuição de subsídios	Aplicação indevida dos normativos de atribuição de subsídios e outros benefícios, podendo gerar algum favorecimento de alguns formandos; tráfico de influências; corrupção passiva para ato ilícito.	Fraco	Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras específicas.
	44. Atribuição de transporte		Médio	
	45. Atribuição de alojamento		Médio	
	46. Pagamento de subsídios	Pagamentos indevidos	Fraco	

2.6. Gestão Financeira

	47. Guarda de valores de caixa: Da empresa municipal	Peculato; peculato de uso.	Médio	Cumprimento dos procedimentos e regras específicas.
	48. De terceiros (do pessoal docente e alunos para visitas de estudo, passeios,		Médio	

	etc.)			
	49. Fundo fixo de caixa	Simulação de despesas; fracionamento de despesas; despesas não documentadas; documentos de despesas inválidos; peculato; peculato de uso; abuso de poder.	Médio	Fundos fixos de valores diminutos.
	50. Existências	Furtos; ofertas não autorizadas; peculato; peculato de uso.	Médio	Auditoria a promover, num período aleatório, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras específicas.
	51. Prestação de serviços no exterior (formações não regulamentadas)	Não faturação; subfaturação; favorecimento; corrupção passiva para ato ilícito; abuso de poder.	Médio	
	52. Venda de bens	Não faturação; subfaturação; favorecimento; corrupção passiva para ato ilícito; abuso de poder.	Fraco	
	53. Emissão de recibos	Não emissão de recibos; anulação de recibos; recebimento de valor indevido; emissão de recibo sem recebimento; corrupção passiva para ato ilícito.	Fraco	Cumprimento dos procedimentos e regras específicas. Conferência diária dos valores recebidos e registo em suporte informático. Reconciliações bancárias.
	54. Faturação de terceiros	Sobrefaturação; faturação de serviços não prestados/bens não entregues; faturação de serviços prestados/bens não encomendados; favorecimento; corrupção passiva para ato ilícito; abuso de poder.	Fraco	Centralização das formalidades de contratação. Cumprimento dos procedimentos e regras específicas.
	55. Pagamento a fornecedores	Efetuar pagamentos não autorizados; favorecimento nos pagamentos; corrupção passiva para ato ilícito; peculato; abuso de poder.	Fraco	Cumprimento dos procedimentos e regras específicas.